



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - RESOLUCOES</b>	<b>1 - 4</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>5 - 9</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>10 - 11</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>12 - 12</b>
.....		
<b>5</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES</b>	<b>13 - 18</b>
.....		
<b>6</b>	<b>CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS</b>	<b>19 - 19</b>
.....		
<b>7</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - EDITAL</b>	<b>20 - 27</b>
.....		
<b>8</b>	<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS</b>	<b>28 - 30</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 22/11/2024)

**Edital N° 02/2024 - Credenciamento Docentes - PPGL**

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), por intermédio do seu Colegiado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme prevê o Art. 15 do Regimento Interno do PPGL, torna público o presente Edital para Credenciamento de Docentes Permanentes e convoca à apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

**1. Da natureza:**

Credenciamento de Docentes para atuarem como Docentes Permanentes no PPGL.

**2. Do objetivo:**

Fortalecer o quadro de Docentes Permanentes do PPGL para o quadriênio 2025-2028.

**3. Do número de vagas:**

Serão disponibilizadas 16 vagas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>N° DE VAGAS</b>
Linguística	1. Descrição e análise estrutural e histórica de línguas	3
	2. Estudos textuais e discursivos de práticas sociais	2
	3. Análise de práticas de linguagem no campo da educação em Línguas e Literatura	3
Estudos Literários	1. Estética, Crítica e Historiografia Literárias	3
	2. Comparatismo e diálogos interdisciplinares	2
	3. Perspectivas Culturais, Pós-Coloniais e Decoloniais	3

O número de vagas leva em consideração o equilíbrio de distribuição docente por linha de pesquisa em cada área de concentração do programa. O(A) candidato(a) deve se inscrever para atuar em uma das linhas de pesquisa da respectiva área de concentração.

**4. Dos requisitos mínimos**

O(A) candidato(a) ao credenciamento como Docente Permanente deverá:

- ser portador do título de doutor;
- integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq e atender às seguintes condições nos últimos 4 (quatro) anos (2021 - 2024):
  - i. ter produção científica no quadriênio que totalize, no mínimo, 600 (seiscentos) pontos no indicador 1, conforme especificações nos Anexos I e III do presente edital. Desse total de pontos, é obrigatória a publicação de, ao menos, 1 (um) artigo publicado nos extratos de

- A1 a B2 do Qualis da área de Letras e Linguística da CAPES – classificação quadriênio 2017-2020. A classificação pode ser consultada em na [Plataforma Sucupira](#);
- ii. apresentar, no quadriênio, no mínimo, 4 produtos no indicador 2, com justificativa para o impacto econômico, social e cultural do programa<sup>1</sup> e/ou caráter inovador<sup>2</sup> da produção técnica, conforme o caso, observando-se os produtos listados no Anexo I deste indicador;
  - iii. ter orientação concluída ou em andamento de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, PIBID, Residência Pedagógica, PET;
  - iv. possuir projeto de pesquisa registrado na instituição à qual está vinculado(a) e/ou coordenar ou participar da equipe de execução de projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento (FACEPE, CAPES, CNPQ, ou Propesqi).

## 5. Das inscrições

A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica, através do preenchimento do seguinte Formulário: [Formulário para Credenciamento Docente](#), no período de **28/11/2024** a **26/01/2025**. As propostas devem ser enviadas, via formulário, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), da data limite de submissão das inscrições.

O formulário de inscrição a ser enviado pelo(a) candidato(a) a uma das vagas a docente do PPGL deve conter:

- Currículo Lattes, em formato PDF, atualizado até, no máximo, 30 dias antes do ato da inscrição, contendo a produção relativa ao período 2021 - 2024;
- Anexo I preenchido, com a indicação da produção referente aos indicadores 1 e 2. O(A) candidato(a) deverá apresentar a documentação comprobatória dos produtos listados no referido anexo. Artigos, organização e/ou autoria de livros, bem como capítulos de livros não precisam ser anexados na íntegra, bastando as informações bibliográficas: capa, ficha catalográfica, sumário, apresentação completa e/ou prefácio e a primeira página do capítulo e/ou início da obra;

**Obs.:** todos os documentos relativos ao Anexo I devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) em PDF único, sendo que as comprovações devem seguir a ordem apresentada na tabela de pontuação.

- plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa, contendo o Plano de Ensino para uma das disciplinas da grade curricular do programa e o projeto de pesquisa, conforme indicado no Anexo II do presente edital.

5.1 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital.

---

<sup>1</sup> São considerados produtos de impacto nesse quesito: a) Cursos de formação para o desenvolvimento do da educação básica e da educação superior; b) Cursos de formação para profissionais ligados às áreas de atuação do Programa (editoriais, cinematográficos, tradução etc.); c) Atuação, como membro associado, em entidades científicas e/ou associações; d) Participação ou liderança de Grupos de pesquisa, com a presença de alunos da graduação (Iniciação Científica, Educação Tutorial, PIBID, Residência pedagógica, Monitoria, Extensão), pós-graduação e egressos titulados; e) Organização de dossiês temáticos; editoriais de revistas e elaboração de pareceres; f) Outros produtos considerados relevantes para a missão do programa e para a área.

<sup>2</sup> Para aferição do caráter inovador de um produto técnico serão observados os seguintes critérios, segundo a ficha de avaliação da área de Linguística e Literatura da CAPES: a) Contribuição com novas tecnologias e metodologias, como criação de softwares, de aplicativos, de plataformas, de material didático e instrucional; elaboração de cursos de formação de pessoal; organização de eventos relevantes para a área; b) Colaboração com curadorias; mostras e exposições (com aderência à área), além de outros produtos relevantes e consonantes à área.

## 6. Da análise das candidaturas e da classificação final:

O processo de credenciamento de que se ocupa este Edital será coordenado pela Comissão de Credenciamento do PPGL, indicada em colegiado, a quem caberá aferir a pontuação do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s, classificá-lo(a)s em ordem decrescente por linha de pesquisa e apresentar o resultado final à Coordenação do Programa.

A comissão será constituída em reunião de colegiado, sendo composta de 1 (um) representante, entre o(a)s docentes permanentes do programa, de cada linha de pesquisa com disponibilidade de vagas.

Concluído o processo pela Comissão de Credenciamento, a Coordenação do PPGL submeterá o resultado final ao Colegiado do Programa para apreciação e homologação e, em seguida, encaminhará a lista dos aprovados para chancela da CCPG-UFPE(Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE).

As vagas serão ocupadas pelos candidatos, em ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, que atenderem aos requisitos mínimos às condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação, conforme indicado no item 4.

Caso haja maior oferta de candidaturas do que a demanda de vagas disponibilizadas nesta chamada, o(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida.

Em caso de empate da pontuação final obtida, terá preferência, em ordem de prioridade, o(a) candidato(a) com:

- a) maior pontuação obtida na produção bibliográfica em periódicos estratificados entre A1 e A4;
- b) maior pontuação obtida na produção bibliográfica;
- c) maior tempo de obtenção do título de doutor.

## 7. Cronograma:

O processo de credenciamento de novos docentes permanentes do PPGL, regido por este edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	28/11/2024 a 26/01/2025	Até as 23h59
Análise das propostas pela Comissão de Credenciamento do PPGL	03/02 a 11/02/2025	Até as 17h
Divulgação do resultado preliminar no site do PPGL	11/02/2025	Até as 17h
Prazo recursal	De 12 a 14/02/2025	Até as 17h
Divulgação do resultado final e homologação em colegiado	17/02 a 19/02/2025	Até as 17h
Início das atividades	<b>março de 2025</b>	

Nas etapas do processo em que couber, o(a)s candidato(a)s terá(ão) até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado, para interpor recurso.

A Comissão de Credenciamento terá até 2 (dois) dias úteis para responder ao(s) recurso(s) interposto(s).

## **8. Disposições gerais:**

A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

O PPGL se reserva ao direito de aprovar um quantitativo inferior de candidato(a)s, caso não preencham os critérios previstos neste edital e no regimento do PPGL.

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação do PPGL, a quem caberá também a aprovação final do resultado do referido edital.

Recife, 22 de novembro de 2024.

**Prof. Dr<sup>a</sup> Evandra Grigoletto**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

### **Anexos:**

- I - TABELA DE PONTUAÇÃO DO LATTES COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
- II - PLANO DE TRABALHO
- III – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS

## ANEXO I (TABELA DE PONTUAÇÃO DO LATTES)

<b>Universidade Federal de Pernambuco – UFPE</b> <b>Centro de Artes e Comunicação – CAC</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL</b>	
<b>FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE</b>	
<b>Professor(a):</b>	
<b>Produção Indicador 1:</b>	<b>Produção Indicador 2:</b>

### 1. PRODUÇÃO REFERENTE AO INDICADOR 1

PRODUÇÃO/PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	Pontos obtidos (a ser utilizado pela comissão)
Publicação de livros autorais completos:  L1 – 300 pontos; L2 – 240 pontos; L3 – 180 pontos; L4 – 120 pontos; L5 – 60 pontos.		
Organização de livro:  L1 – 300 pontos; L2 – 240 pontos; L3 – 180 pontos; L4 – 120 pontos; L5 – 60 pontos.		
Organização de número temático de periódico/dossiê (a pontuação corresponderá ao valor de um artigo publicado no periódico em questão, conforme avaliação do qualis quadrienal 2021-2024)		
Capítulos de livros:  C1 – 100 pontos; C2 – 80 pontos; C3 – 50 pontos; C4 – 40 pontos; C5 – 20 pontos.		
Artigos em periódicos:  A1 – 100 pontos; A2 – 90 pontos; A3 – 80 pontos; A4 – 70 pontos; B1 – 60 pontos; B2 – 50 pontos; B3 – 35 pontos; B4 – 15 pontos.		
Traduções de livros/capítulos/artigos científicos vinculadas às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa do Programa (a pontuação corresponderá ao Qualis do livro e/ou periódico no qual a tradução foi publicada).		
<b>TOTAL</b>		

**Obs. 1:** Para efeitos de pontuação de livros, a estratificação se dará com base nos critérios de avaliação definidos pela área de Linguística e Literatura da CAPES

**Obs. 2:** Para efeitos de pontuação dos periódicos, será considerado o Qualis mais recente obtido pelo periódico. Consultar em – [classificação quadriênio 2017-2020](#)

**Obs. 3:** No caso do(a) docente ter organizado dossiê em periódico, e publicado artigo no mesmo volume, a pontuação é duplicada.

**Obs. 4:** A fim de evitar a endogenia, será considerado, para fins de pontuação, somente 1 artigo em periódico do Departamento de Letras e/ou PPGL da UFPE.

## 2. PRODUÇÃO REFERENTE AO INDICADOR 2

PRODUÇÃO	Justificativa de impacto	Quantidade
Artigo em periódicos não classificados		
Artigos completos em Anais de Congressos		
Apresentação de trabalhos em congresso ou evento similar		
Organização de Anais de Eventos Científicos com ISBN		
Conferência, palestra ou mesa redonda		
Minicurso em eventos científicos (congressos, simpósios, jornadas <i>etc.</i> )		
Artigo ou resenha em jornal ou revista		
Prefácio ou outra apresentação de publicação que não se configura como ensaio.		
Organização de evento, coordenação de simpósios e produção técnica (pareceres para Agências de Fomento, participação em bancas de mestrado e doutorado, participação em comissões de seleção, comitês científicos de evento <i>etc.</i> )		
Verbetes, vídeos para mídias sociais <i>etc</i>		
Participação ou liderança de Grupos de pesquisa, com a presença de alunos da graduação (Iniciação Científica, Educação Tutorial, PIBID, Residência pedagógica, Monitoria, Extensão), e/ou pós-graduação		
Livros de caráter literário		

Coordenação/participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento		
Cursos de formação para o desenvolvimento do da educação básica e da educação superior		
Cursos de formação para profissionais ligados às áreas de atuação do Programa (editoriais, cinematográficos, tradução etc.);		
Organização de dossiês temáticos; editorias de revistas e elaboração de pareceres		
Atuação, como membro associado e/ou diretoria, em entidades científicas e/ou associações;		
Outros produtos considerados relevantes para a missão do programa e para a área que gerem inovação e/ou impacto social		
<b>TOTAL</b>		

## ANEXO II (PLANO DE TRABALHO)

**Universidade Federal de Pernambuco – UFPE**  
**Centro de Artes e Comunicação – CAC**  
**Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL**

<b>PLANO DE TRABALHO</b>
<b>Professor(a):</b>
<b>Linha(s) de pesquisa:</b>

No plano de trabalho para o quadriênio (2025 -2028), deverão constar:

- i. Atividades de ensino (apresentar o plano de ensino de uma das disciplinas da grade curricular do programa, contendo ementa<sup>3</sup>, objetivos, conteúdo programático, metodologia, avaliação e bibliografia);
- ii. Atividades de pesquisa (apresentar projeto de pesquisa em andamento e/ou que pretende desenvolver no programa, conforme especificação no item 4);
- iii. Resultados esperados (publicações, orientações de iniciação científica, mestrado, doutorado, palestras, atividades de extensão *etc.*) do projeto de pesquisa apresentado (previsão para os próximos 2 anos - 2025 - 2026).

---

<sup>3</sup> A grade curricular bem como as ementas das disciplinas (que não devem ser modificadas) estão disponíveis no *site* do programa: <https://www.pgletras.com.br/disciplinas.php>